



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## CHAMAMENTO PÚBLICO

SERGIPE ARTE LITORAL – SAL 2018

### SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

#### **APÓS RETIFICAÇÃO Nº 03/2018**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público para seleção de artistas que comporão a programação do **SERGIPE ARTE LITORAL – SAL 2018**, a ser realizado **no período de 02 a 04 de novembro de 2018**, com base no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como em consonância com a Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente instrumento convocatório tem por objeto a seleção de artistas que comporão a programação do **SERGIPE ARTE LITORAL – SAL 2018**, evento promovido pela Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **30 de julho a 06 de setembro de 2018**, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h.

**2.2.** Somente serão aceitas inscrições de artistas feitas por meio de pessoas jurídicas.

Rua Vila Cristina, nº 1051 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49020-150

(79) 3198-7800 / [www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**2.3.** Cada artista poderá efetuar a inscrição em apenas uma das categorias, embora uma mesma pessoa jurídica possa representar mais de um artista.

**2.4.** A inscrição do mesmo artista em mais de uma categoria implicará na desclassificação de todas as propostas inscritas.

**2.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições que não forem apresentadas no local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.6.** Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

**2.7.** Os proponentes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

**2.8.** Não poderão participar do processo seletivo os membros das Comissões de Habilitação Documental e de Classificação e Julgamento, bem como servidores, terceirizados ou profissionais, que tenham vínculo de trabalho com a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE**, incluindo seus parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade.

**2.9.** A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do proponente, com os termos deste instrumento convocatório.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão efetivadas no prazo constante no item **2.1**, mediante entrega de documentação em envelopes lacrados (ENVELOPE A e ENVELOPE B), no Setor de



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Protocolo da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE**, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h, localizada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-150.

**3.2.** Nos envelopes A e B deverão constar os seguintes dizeres:

<p><b>À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE – SECULT</b></p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O SERGIPE</p> <p>ARTE LITORAL - SAL</p> <p><b>ENVELOPE A</b></p> <p><b>Nome do Artista:</b></p> <p><b>Nome do Representante / Pessoa Jurídica:</b></p> <p><b>Categoria Escolhida:</b></p>
--

<p><b>À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE – SECULT</b></p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O</p> <p>SERGIPE ARTE LITORAL - SAL</p> <p><b>ENVELOPE B</b></p> <p><b>Nome do Artista:</b></p>
--



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nome do Representante / Pessoa Jurídica:

Categoria Escolhida:

**3.3. O ENVELOPE A** refere-se à HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, devendo nele constar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, entregues em **cópias autenticadas** perfeitamente legíveis, salvo no caso dos documentos entregues em vias originais ou emitidos pela internet, que não precisam de autenticação, em 01 (uma) via, obedecendo à ordem abaixo:

**A)** Ficha de Inscrição;

**B)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Requerimento de Microempresário, em se tratando de Microempresas; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de MEI;

**B.1)** Em todos os casos acima epigrafados, os documentos devem estar devidamente registrados em cartório, salvo no caso de MEI, cujo documento somente é emitido virtualmente;

**B.2)** Em todos os casos, deve a atividade da empresa se enquadrar no que determina este Chamamento Público;

Rua Vila Cristina, nº 1051 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49020-150

(79) 3198-7800 / [www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**C)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal (CNPJ): Link: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

**D)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN): Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>;

**E)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**F)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**G)** Comprovante de Inscrição Municipal;

**H)** Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

**I)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**J)** Declaração de Não Emprego de Menores (Art. 27, V);

**K)** Declaração do Representante Legal e Sócios da Empresa (caso possua) de que Não Possuem Vínculo com Alguma Entidade Pública, Estadual, Municipal ou Federal;

**L)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Art. 31, I), salvo em se tratando de MEI, que deve apresentar Declaração Anual do Simples Nacional;

**M)** RG e CPF do representante legal da empresa;

**N)** Comprovante de residência atualizado do representante legal da empresa (90 dias).

Rua Vila Cristina, nº 1051 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49020-150

(79) 3198-7800 / [www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**O)** Identificação do representante legal do artista, em caráter exclusivo, estabelecida por meio de Contrato de Exclusividade **devidamente registrado em cartório**, com vigência mínima de 01 (um) ano;

**P) Carta de Anuência de todos os músicos ao componente da banda que irá representá-los, quando couber;**

**Q)** Comprovante de Cadastro do Artista no Mapa Cultural (<http://mapas.cultura.se.gov.br>);

**R)** Comprovante de Cadastro no Portal de Compras do Estado de Sergipe ([www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br)).

**S)** Dados Bancários da Pessoa Jurídica;

**T)** No mínimo (03) três notas fiscais que registrem os cachês recebidos pelos artistas, equivalentes às categorias inscritas.

**3.3.1.** É imprescindível que todos os documentos acima epigrafados estejam válidos na data da realização da inscrição.

**3.3.2.** A não apresentação de qualquer um dos documentos listados no item **3.3**, em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório, implicará na inabilitação do proponente.

**3.4.** O **ENVELOPE B** refere-se à **AVALIAÇÃO DE MÉRITO**, devendo nele constar os documentos especificados para cada categoria, conforme item **4**.

## **4. DAS CATEGORIAS**

### **4.1. ATRAÇÃO ARTÍSTICA TRUPES:**

Rua Vila Cristina, nº 1051 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49020-150

(79) 3198-7800 / [www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**4.1.1.** Seleção de até 03 (três) projetos/apresentações de trupes circenses, no valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada, que tenham conexão com a temática do evento.

**4.1.2.** Documentos a serem anexados no ENVELOPE B:

A) Portfólio e Clipping, sendo necessário comprovar no conteúdo desses materiais exercício de atividades culturais, por meio de matérias de jornais ou de sites, revistas, folders, cartazes e outros impressos, todos legíveis e devidamente datados;

B) Material de áudio e/ou vídeo (CD/ DVD/ PENDRIVE), se houver.

**4.2. ATRAÇÃO ARTÍSTICA APOIO A COLETIVOS:**

**4.2.1.** Seleção de até 02 (duas) atrações, preferencialmente do gênero Rap, B-boys, Poesia e Música, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.

**4.2.2.** Documentos a serem anexados no ENVELOPE B:

A) Portfólio e Clipping, sendo necessário comprovar no conteúdo desses materiais exercício de atividades culturais, por meio de matérias de jornais ou de sites, revistas, folders, cartazes e outros impressos, todos legíveis e devidamente datados;

B) Material de áudio e/ou vídeo (CD/ DVD/ PENDRIVE), se houver.

**4.3. CATEGORIA ATRAÇÃO MUSICAL SERGIPANA**

**4.3.1.** Seleção de até 04 (quatro) atrações musicais, preferencialmente dos gêneros Pop, Rock, Reggae e Soundsystem, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

**4.3.2.** Documentos a serem anexados no ENVELOPE B:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**A)** Portfólio e Clipping, sendo necessário comprovar no conteúdo desses materiais exercício de atividades culturais, por meio de matérias de jornais ou de sites, revistas, folders, cartazes e outros impressos, todos legíveis e devidamente datados;

**B)** Material de áudio e/ou vídeo (CD/ DVD/ PENDRIVE).

#### **4.4. CATEGORIA ATRAÇÃO MUSICAL DO NORDESTE**

**4.4.1.** Seleção de até 03 (três) atrações musicais, preferencialmente dos gêneros Pop, Rock, Reggae e Soundsystem, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

**4.4.2.** Documentos a serem anexados no ENVELOPE B:

**A)** Portfólio e Clipping, sendo necessário comprovar no conteúdo desses materiais exercício de atividades culturais, por meio de matérias de jornais ou de sites, revistas, folders, cartazes e outros impressos, todos legíveis e devidamente datados;

**B)** Material de áudio e/ou vídeo (CD/ DVD/ PENDRIVE).

### **5. DAS COMISSÕES**

#### **5.1. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

**5.1.1.** À Comissão de Habilitação Documental caberá a análise dos documentos anexados no **ENVELOPE A**, referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

**5.1.2.** A Comissão será composta por 03 (três) membros, servidores da Secretaria de Estado da Cultura, designados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

## **5.2. DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – AVALIAÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO**

**5.2.1.** À Comissão de Classificação e Julgamento das Propostas caberá a avaliação de mérito artístico resultante da análise dos documentos anexados no **ENVELOPE B**.

**5.2.2.** A Comissão será composta por 03 (três) membros, servidores da Secretaria de Estado da Cultura, designados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

## **6. DA SELEÇÃO**

### **6.1. DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:**

**6.1.1.** Fase de caráter eliminatório.

**6.1.2.** Considerar-se-ão habilitados os proponentes que anexarem todos os documentos listados no item **3.3**, em observância ao estabelecido neste instrumento convocatório.

**6.1.3.** O **resultado preliminar** desta fase será divulgado **na data de 13/09/2018**, no Diário Oficial do Estado – DOE e no site da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe ([www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)).

**6.1.4.** Os **recursos em face do resultado preliminar** deverão ser interpostos **no período de 13 a 17/09/2018 (das 08h às 13h)**, e encaminhados ao Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE**, localizada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-150.

**6.1.5.** O **resultado definitivo** desta fase será divulgado **na data de 20/09/2018**, no Diário Oficial do Estado – DOE e no site da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe ([www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)).

Rua Vila Cristina, nº 1051 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49020-150

(79) 3198-7800 / [www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**6.2. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.2.1.** Fase de caráter classificatório e eliminatório.

**6.2.2.** Serão classificados os projetos que atingirem maior nota, até preencherem todas as vagas conforme os critérios abaixo:

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CATEGORIA MÚSICA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Avaliação qualitativa do portfólio/ clipping - discografia do artista e/ou banda musical, relação das premiações recebidas, participações em eventos de destaque nacional, bem como outras informações que comprovem o portfólio do artista ou banda;	0-10
Avaliação qualitativa do material audiovisual.  Análise da concepção artística do candidato, da qualidade do áudio – (material em CD), análise da performance no palco, figurino.  Observar se o projeto é coerente com a temática e concepção do evento.  Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo (DVD).	0-10
Coerência com a temática e com o público alvo do evento.	0-10
Pontuação Máxima	30



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CATEGORIA TRUPES/COLETIVOS**

CRITÉRIOS	NOTA
Avaliação qualitativa do projeto	0-10
Avaliação qualitativa da experiência e histórico do projeto/atividade e proponente.	0-10
Coerência com a temática e com o público alvo do evento.	0-10
Pontuação Máxima	30

**6.2.3.** A nota final da proposta será a média das notas dadas por cada avaliador.

**6.2.4.** As propostas que tiverem notas finais abaixo de **18 (dezoito)** pontos serão desclassificadas.

**6.2.5.** Caso duas ou mais propostas fiquem com notas iguais dentro de uma mesma categoria, o desempate será pela maior nota dos quesitos, na ordem que se segue:

**A)** Avaliação do material audiovisual mais recente do artista - Análise da concepção artística do candidato, da qualidade do áudio – (material em CD), análise da performance no palco, figurino;

**B)** Avaliação do Portfólio - discografia do artista e/ou banda musical, relação das premiações recebidas, participações em eventos de destaque nacional, bem como outras informações que comprovem o portfólio do artista ou banda.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**6.2.6.** O resultado preliminar desta fase será divulgado **na data de 27/09/2018**, no Diário Oficial do Estado – DOE e no site da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe ([www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)).

**6.2.7.** Os recursos em face do resultado preliminar deverão ser interpostos **no período de 27/09/2018 a 01/10/2018 (das 08h às 13h)**, e encaminhados ao Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE**, localizada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-150.

**6.2.8.** O resultado definitivo desta fase e do certame será divulgado **na data de 04/10/2018**, no Diário Oficial do Estado – DOE e no site da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe ([www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)).

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTES DE RECURSO</b>
27101	13.392.0009	0904	33.00.00	0224/0101

#### **8. DOS PAGAMENTOS**

**8.1.** Os artistas selecionados deverão assinar contrato junto à Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe, localizada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-150.

**8.2.** Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente mediante a entrega de nota fiscal.

Rua Vila Cristina, nº 1051 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49020-150

(79) 3198-7800 / [www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**8.3.** Para fazer jus ao pagamento, o proponente deverá apresentar novamente, anexas à nota fiscal, as certidões anteriormente solicitadas nas alíneas “C” a “T”, do item 3.3 deste instrumento convocatório, devidamente atualizadas.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** As apresentações musicais terão duração de 01h30min.

**9.2.** As despesas com transporte, indumentárias e demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado.

**9.3.** Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas, cadeiras para bateria, figurino e outros) são de responsabilidade dos artistas selecionados.

**9.4.** A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Estado de Cultura de Sergipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização de qualquer natureza.

**9.5.** Os artistas participantes cedem à Secretaria de Estado da Cultura os direitos autorais relativos aos projetos apresentados, podendo esta utilizá-las de acordo com o previsto neste instrumento convocatório, em observância ao disposto no art. 111, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

**9.6.** Ficam cedidos à Secretaria de Estado da Cultura todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de fotos, áudios, vídeos, textos, site ou qualquer outro meio de

Rua Vila Cristina, nº 1051 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49020-150

(79) 3198-7800 / [www.cultura.se.gov.br](http://www.cultura.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

registro e divulgação, durante todas as etapas de realização do evento, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura, com base na legislação vigente.

**9.8.** Compõem este Chamamento Público:

**A)** Anexo I – Ficha de Inscrição Atrações Musicais;

**B)** Anexo II – Ficha de Inscrição Trupe/Coletivos.

**9.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Chamamento Público, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aracaju/SE, 30 de julho de 2018.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**

Secretario de Estado da Cultura